



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 357 de 01 de fevereiro de 2021

ANO II

TERÇA, 14 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO 142/2022

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº030/2022	2
DECRETO Nº031/2022 GAB/PREF	2
AVISO DE LICITAÇÃO	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Araguaia-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.araguana.to.gov.br/consultadiario/1422022>

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N. 030/2022
DE 14 DE JUNHO DE 2.022.

Dispõe sobre a atualização da unidade fiscal do município (UFM) e da taxa de fiscalização de atividade ambulante e eventual (TFE), para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71, IV, Lei Orgânica do Município c/c os artigos 754, 758, 760, § 2º, todos do Código Tributário Municipal, e,

CONSIDERANDO a ausência de atualização monetária dos preços públicos municipais, desde 2014;

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal fixou o INPC como índice de correção monetária para a UFM, com histórico de 2014 a 2021 de 49,67%[1];

DECRETA

Art. 1º A Unidade Fiscal do Município (UFM) e a Taxa de Fiscalização de Atividade Ambulante e Eventual (TFE) ficam atualizadas de acordo com o INPC, cuja inflação acumulada no período de janeiro de 2014 e dezembro de 2021 atingiu o percentual de 49,67% (quarenta e nove e sessenta e sete centésimos por cento), passando a vigorar de acordo com os valores integrantes da tabela anexa a este Decreto.

§ 1º O valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), de que trata o artigo 754 do Código Tributário Municipal passa a vigorar com o valor de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos).

§ 2º O anexo II, tabela V - Tabela para cobrança da taxa de fiscalização de atividade ambulante e eventual (TFE), do Código Tributário Municipal, passa a vigorar os valores de atualização constantes no Anexo I, do presente Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, 14 de junho de 2022.

MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 031/2022/GAB/PREF
ARAGUANÃ/TO, 14 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo para os órgão e entidades da Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA no uso das duas atribuições constitucionais e legais, bem como, o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Araguaã/TO.

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo decretar Ponto Facultativo em seu Município;

CONSIDERANDO o feriado de 16 de junho (Corpus Christi);

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica declarado Ponto Facultativo, nas repartições públicas integrantes do Poder Executivo, no dia 17 de junho, em decorrência da celebração de Corpus Christi na Quinta - Feira, 16 de junho.

Art. 2º. - Os servidores públicos municipais deverão observar os princípios de conveniência e oportunidade da Administração Municipal para eventual necessidade e convocação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação poderá adequar o calendário do ano letivo ao disposto no artigo 1º do presente Decreto.

Art. 4º. - Os servidores públicos municipais que exercem serviços em regime de escala ou plantão, estarão excluídos do presente Decreto, bem como, naquelas Secretarias Municipais onde os serviços públicos são continuados, incluindo-se o fim de semana.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ,
Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho do

ano de 2022.

MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguaã -TO, CNPJ: 25.063.892/0001-09, torna público aviso de licitação: Tomada de Preço 05/2022- tipo menor preço global. Abertura: 30/06/2022 as 09:30 horas, IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ARAGUANÃ-TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia>, na Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal na Avenida Araguaia, s/n centro, CEP 77.855-000, fone (63)34281144, durante horário de expediente das 07:00 as 13:00. Araguaã-TO 13 de junho de 2022. JOSE DENILSON PINHEIRO CAPELA- PRESIDENTE DA CPL.

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Araguaã-TO

Av. Araguaia, S/Nº - Araguaã-TO / CEP:
77855-000

Max Nylton Barbosa da Silva

Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico



Edição Cod.1422022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 1457233351321576626-AC CERTIFICA MINAS v5-ICP-Brasil